CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/05/15
Protocolo

Cascavel, 05 de maio de 2015.

Of. SEAJUR/ATL nº 133/2015

Excelentíssimo Presidente,

Venho por meio dessa informar Vossa Excelência que os imóveis objeto do projeto de lei nº 41/2015 já foram objeto de análise por essa casa legislativa por ocasião do projeto de lei nº 18/2015, cuja segunda votação ocorreu no dia 28 de abril de 2015, contudo, apesar dos imóveis estarem incluídos na tabela de avaliações, esses não estavam inseridos no anexo I do referido projeto de lei. Por essa razão, foi remetido o projeto nº 41/2015, que espera que seja aprovado por essa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

Welton de Farias Fogaça
Secretário de Assuntos Jurídicos

Ao Excelentíssimo Vereador
GUGU BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.

CASCAVEL
Estado do Paraná

Lido em 05/05/15

Romulo Quintino
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/05/15
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI N.º 41 /2015

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam desafetados das condições atuais e transferidos para a categoria de bens dominicais do Município os imóveis constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica autorizada a alienação dos imóveis constantes do anexo I dessa Lei, nos termos da lei federal 8.666/1993

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Cascavel, 05 de maio de 2015.

Edgar Bueno,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que *"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

A Lei Orgânica do Município estabelece em seu artigo 162 que cabe ao Prefeito Municipal a administração dos bens do Município e, em razão do interesse público, o projeto de lei tem como finalidade desafetar imóvel público e autorizar a sua alienação por meio dos procedimentos legais da licitação (lei n° 8.666/1993), objetivando obter recursos públicos para serem investidos em outras destinações públicas, tendo em vista que a área em apreço é inaproveitável para o município.

Ademais, a proposta legislativa terá também como finalidade o pagamento da contra partida das obras constantes no PDI-BID, principalmente no que tange à revitalização da obra da Avenida Brasil.

Por conta disto, é que lhes envio o presente Anteprojeto de Lei para apreciação e deliberações.

Atenciosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador,
GUGU BUENO,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel – PR.

ANEXO I

LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA (M²)	MAT./CRI.
20 - PIONEIROS CATARINENSES	10	20-A-3	3000,00	M. 42.532 / 2°
20 - PIONEIROS CATARINENSES	10	20-A-4	3000,00	M. 42.533 / 2°
20 - PIONEIROS CATARINENSES	10	20-A-5	3000,00	M. 42.534 / 2°

- MAT- MATRÍCULA
- CRI – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls. 01/02

Rubrica

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
42.532	LOTE Nº 20-A-3, com 3.000,0000m2 da quadra 10, do loteamento Pioneiros Catarinenses, desta cidade	1

COMARCA DE CASCAVEL 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL. **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

MATRÍCULA N. 42.532 - Protocolo n. 127.343, de 19 de novembro de 2014.

Imóvel: Lote urbano n. 20-A-3, com área de 3.000,00m², oriundo do desmembramento do lote n. 20-A-1, da **quadra n. 10**, do loteamento **Pioneiros Catarinenses**, situado na cidade e Município de Cascavel, PR, e que se confronta: ao noroeste, por 40,00m, com a Avenida Presidente Tancredo Neves; ao nordeste, por 75,00m, com o lote n. 20-A-4; ao sudeste, por 40,00m, com a Rua Cristóvão Colombo; e ao sudoeste, por 75,00m, com o lote n. 20-A-2. **Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, com sede na Rua Paraná, 5.000, Centro, nesta cidade, e inscrito no CNPJ sob n. 76.208.867/0001-07. Registro anterior: Matrícula n. 42.530, de 18-12-2014, deste Serviço. Em 18 de dezembro de 2014. O Registrador _____

CERTIDÃO

Certifico que este documento é reprodução fiel da Matrícula n. **42.532** e servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, NEGATIVA DE ÔNUS, bem como negativa de ações reais, e / ou pessoais reipersecutórias.

Emolumentos R$14,93 incluído taxa de 3,00 do FUNARPEN.

O referido é verdade e dou fé.

Cascavel, 29 de dezembro de 2014.

( ) Álvaro Lúcio de Queiroz – Registrador
( ) Cleuza Torres de Queiroz - Substituta do Registrador
( ) Ilano Augusto Torres de Queiroz - Escrevente
(✓) Maria Sônia Estevam - Escrevente
( ) Cleoto Kaiser - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Álvaro Lúcio de Queiroz
OFICIAL
CPF 094.451.969-53
CASCAVEL - PARANÁ

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº NmWyO . D4BBh . 1hYOS - EeTKe . 7XKq
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

FIS: 901
Rubrica

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
42.533	LOTE Nº 20-A-4, com 3.000,0000m2 da quadra 10, do loteamento Pioneiros Catarinenses, desta cidade	1

COMARCA DE CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

MATRÍCULA N. 42.533 - Protocolo n. 127.343, de 19 de novembro de 2014.
Imóvel: Lote urbano n. 20-A-4, com área de 3.000,00m², oriundo do desmembramento do lote n. 20-A-1, da **quadra n. 10**, do loteamento **Pioneiros Catarinenses**, situado na cidade e Municipio de Cascavel, PR, e que se confronta: ao noroeste, por 40,00m, com a Avenida Presidente Tancredo Neves; ao nordeste, por 75,00m, com o lote n. 20-A-5; ao sudeste, por 40,00m, com a Rua Cristóvão Colombo; e ao sudoeste, por 75,00m, com o lote n. 20-A-3. **Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, com sede na Rua Paraná, 5.000, Centro, nesta cidade, e inscrito no CNPJ sob n. 76.208.867/0001-07. Registro anterior: Matricula n. 42.530, de 18-12-2014, deste Serviço. Em 18 de dezembro de 2014. O Registrador _____

CERTIDÃO

Certifico que este documento e reprodução fiel da Matricula n. **42.533** e servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, NEGATIVA DE ÔNUS, bem como negativa de ações reais, e / ou pessoais reipersecutórias.
Emolumentos R$14,93 incluído taxa de 3,00 do FUNARPEN.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel, 29 de dezembro de 2014.

( ) Álvaro Lúcio de Queiroz – Registrador
( ) Cleuza Torres de Queiroz - Substituta do Registrador
( ) Enio Augusto Torres de Queiroz - Escrevente
(X) Maria Sônia Estevam - Escrevente
( ) Cleeio Kaiser - Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº NmWyO . D44Bh . 1JmOS - EOTKe . 7CKv
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Rubrica

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
42.534	LOTE Nº 20-A-5, com 3.000,0000m2 da quadra 10, do loteamento Pioneiros Catarinenses, desta cidade	1

COMARCA DE CASCAVEL 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

MATRÍCULA N. 42.534 - Protocolo n. 127.343, de 19 de novembro de 2014.

Imóvel: Lote urbano n. 20-A-5, com área de 3.000,00m², oriundo do desmembramento do lote n. 20-A-1, da **quadra n. 10**, do loteamento **Pioneiros Catarinenses**, situado na cidade e Município de Cascavel, PR, e que se confronta: ao noroeste, por 40,00m, com a Avenida Presidente Tancredo Neves; ao nordeste, por 75,00m, com o lote n. 1, da quadra n. 5, do loteamento Vila Elizabeth, e com o lote n. 21; ao sudeste, por 40,00m, com a Rua Cristóvão Colombo; e ao sudoeste, por 75,00m, com o lote n. 20-A-4. **Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, com sede na Rua Paraná, 5.000, Centro, nesta cidade, e inscrito no CNPJ sob n. 76.208.867/0001-07. Registro anterior: Matrícula n. 42.530, de 18-12-2014, deste Serviço. Em 18 de dezembro de 2014. O Registrador _____.

CERTIDÃO

Certifico que este documento é reprodução fiel da Matrícula n. 42.534 e servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, NEGATIVA DE ÔNUS, bem como negativa de ações reais, e / ou pessoais reipersecutórias.

Emolumentos R$14,93 incluído taxa de 3,00 do FUNARPEN.

O referido é verdade e dou fé.

Cascavel, 29 de dezembro de 2014.

( ) Álvaro Lúcio de Queiroz – Registrador
( ) Cleuza Torres de Queiroz - Substituta do Registrador
( ) Eng. Augusto Torres de Queiroz - Escrevente
(X) Maria Sônia Estevam - Escrevente
( ) Cleeio Kaiser - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Álvaro Lúcio de Queiroz
Oficial
CPF 094.451.969-53
CASCAVEL - PARANÁ

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº NmWyO . D4mBh . 1hjOS - EeTKe . 7VKZ
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Imóveis para concorrência pública 2015											
	CADASTRO	BAIRRO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA (M²)	MAT./TRANSC./ CERT. INEXIST.	SRI	SITUAÇÃO	ZONEAMENTO	AVALIAÇÃO ITBI
98	113054000	30 - ESMERALDA	11 - ESMERALDA	24	20	456,00	A. 4.411	1º	VAGO	ZEA 3	R$ 120.000,00
99	113054000	30 - ESMERALDA	11 - ESMERALDA	19	1	237,71	M. 78 140	1º	VAGO	ZEA 3	R$ 40.000,00
100	113314500	30 - ESMERALDA	11 - ESMERALDA	38	6	450,00	M. 9.324	1º	VAGO	ZEA 3	R$ 150.000,00
101	148692000	31 - RECANTO TROPICAL	139 - RECANTO TROPICAL	17	24	410,09	M. 51.757	1º	VAGO - SEM ACESSO	ZFAU-SUOC 1 (57,97%) / ZFAU-SP (42,03%)	R$ 25.000,00
102	148692000	31 - RECANTO TROPICAL	139 - RECANTO TROPICAL	17	25	490,00	M. 51.758	1º	VAGO - SEM ACESSO	ZFAU-SUOC 1	R$ 40.000,00
103	148692000	31 - RECANTO TROPICAL	139 - RECANTO TROPICAL	17	26	490,00	M. 51.759	1º	VAGO - SEM ACESSO	ZFAU-SUOC 1	R$ 40.000,00
104	148692000	31 - RECANTO TROPICAL	139 - RECANTO TROPICAL	17	27	490,00	M. 51.760	1º	VAGO - SEM ACESSO	ZFAU-SUOC 1 (52,88%) / ZFAU-SP (47,12%)	R$ 30.000,00
105	148696000	31 - RECANTO TROPICAL	139 - RECANTO TROPICAL	17	28	490,00	M. 51.761	1º	VAGO - SEM ACESSO	ZFAU-SUOC 1 (47,30%) / ZFAU-SP (52,70%)	R$ 30.000,00
106		10-PIONEIROS CATARINENSES	20 - PIONEIROS CATARINENSES	10	20-A-2	2422,50	42531	2º	SESOP	ZICIS	R$ 2.650.000,00
107		10-PIONEIROS CATARINENSES	20 - PIONEIROS CATARINENSES	10	20-A-3	3000,00	42532	2º	SESOP	ZICIS	R$ 3.300.000,00
108		10-PIONEIROS CATARINENSES	20 - PIONEIROS CATARINENSES	10	20-A-4	3000,00	42533	2º	SESOP	ZICIS	R$ 3.300.000,00
109		10-PIONEIROS CATARINENSES	20 - PIONEIROS CATARINENSES	10	20-A-5	3000,00	42534	2º	SESOP	ZICIS	R$ 3.300.000,00
110	149607000	26 - 14 DE NOVEMBRO	146 - PARQUE RES. MARISA	11	1	428,16	M. 5.565	2º	VAGO	ZE	R$ 70.000,00
111	149607000	26 - 14 DE NOVEMBRO	146 - PARQUE RES. MARISA	11	2	542,64	M. 5.566	2º	VAGO	ZE	R$ 90.000,00
112	121396000	19 - BRASÍLIA	039 - BRASILIA	12	1	434,00	M. 46.777	3º	VAGO	ZFAU-SUOC 1 (61,85%) / ZFAU-SP (38,15%)	R$ 50.000,00
113	100253750	1 - CENTRO	001 - CENTRO	13-A	B	410,00	M. 61.119	1º	EDIFICADO	ZEA1 - Centro 1	R$ 1.600.000,00
114	100253750	1 - CENTRO	001 - CENTRO	13-A	13-A	737,25	M. 44.102	1º	EDIFICADO	ZEA1 - Centro 1	R$ 2.800.000,00
115	106334000	1 - CENTRO	001 - CENTRO	416	16	665,00	M. 15 149	2º	VAGO	ZFAU-SUOC 1 (71,30%) / ZFAU-SP (28,70%)	R$ 110.000,00
116	104176000	1 - CENTRO	001-CENTRO	259-A	1	600,00	M. 30.684	1º	VAGO	ZFAU-SUOC 1 (96,46%) / ZFAU-SP (3,54%)	R$ 190.000,00
										VALOR TOTAL	R$ 32.405.000,00

Informamos que as avaliações informadas foram elaboradas pelos membros, abaixo assinados, da Comissão de Avaliação do Município de Cascavel, conforme Decreto Municipal Nº. 11.710/14.

Pedro Alexandre Barizen
Engº. Civil - CREA/PR-72.315/D

Sérgio Roberto N. de Campos
CNAI 9.432 - CRECI F 14682 PR

Cascavel, 24 de fevereiro de 2015